



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Seção de Licitações e Contratos

---

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 2008.000402-6

**Assunto:** Administrativo. Cursos do Programa de Capacitação. Formação e Liderança e Juiz e Ética.

**Requerente:** Diretor da Escola Superior da Magistratura.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Finanças, fl. 11, destes autos, bem como a manifestação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre fl. 72v.;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 49, 50 e 72, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação direta da Fundação Getúlio Vargas;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, **inexigir** licitação para a contratação da **Fundação Getúlio Vargas**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44**, para ministrar os cursos **Juiz e a Ética e Formação de Liderança**, destinados aos magistrados, pelo valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

Publique-se.

Rio Branco, 06 de novembro de 2008.

**Desa. Izaura Maia**

Presidente

**Luzia Miranda de Souza**  
Seção de Licitações e Contratos